



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 013/12**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral das Competições e,

Considerando que o TJD/RJ, nos autos do processo nº 052/2012 (Comunicação nº 039/12 – TJD/RJ), impôs liminarmente **SUSPENSÃO** do *Teresópolis Futebol Clube* no Campeonato Carioca da Série B da Categoria de Profissionais de 2012

**RESOLVE:**

Dar cumprimento à decisão do TJD/RJ, determinando a suspensão imediata de todas as futuras partidas programadas para o clube pelo Campeonato Carioca da Série B da Categoria de Profissionais, ficando os respectivos adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos suspensos, marcando-se nos mesmos o resultado de 3 x 0 e 3 pontos ganhos em favor dos adversários, em conformidade com disposições contidas no Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Pelo princípio da vinculação contido no art. 9, II, do RGC, a decisão do TJD/RJ e esta Resolução estender-se-ão à categoria de juniores.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2012.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**